



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 16 / 08 / 2012
NO JORNAL O FOCO (SUPLEM)
ANO ____ ED N.º 146 PAG. 03

LEI Nº.810, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO EM FRENTE A CAPELA SÃO JOSÉ”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS COSTA, Vice-Presidente, **PROMULGO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **LARGO GERMÍNIA SALLES GOUVEIA**, o Largo em frente à Capela São José, espaço livre sem denominação oficial, localizado no Distrito de Ibicuí - Mangaratiba.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2012.


JOSÉ CARLOS COSTA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROMULGAÇÃO

Lei promulgada em conformidade com o § 2º do Art.: 74 da Lei Orgânica e Inciso III do Art.: 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba